



COMARCA DA CAPITAL  
12.ª VARA CÍVEL

AÇÃO: Cobrança

PROCESSO: 0802896-3.2019.815.2001

AUTOR (a): Fernando Félix da Silva

ADVOGADO(A): Diogo Vinicius Hipolito e Silva Moreira OAB/PB 17.065

RÉU (a): Bradesco Seguros S/A

ADVOGADO (A): André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho OAB/PB 18.747

PREPOSTO(A): Dayana Nayara Marinho dos Santos – 054.536.14-25

PERITO: Heuder Romero Liberalino da Nóbrega

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 17h00 minutos, na sala de audiências da 12ª Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o (a) Dr. **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito Titular**, comigo, Técnica Judiciária deste ofício, foi declarada aberta a audiência de Conciliação. Apregoadas as partes, estas e seus advogados se fizeram presentes. A parte promovida apresentou Carta de Preposição e Substabelecimento. O que foi prontamente deferida. Pelo MM. Juiz foi dito: Vistos, etc. Realizada a perícia pelo expert, foram consultadas as partes acerca de uma composição amigável, restando a mesma inexitosa. Não havendo proposta conciliatória, dou por superada a fase conciliatória. Compulsando os autos constata-se que a parte demandada, efetivamente citada, ofertou contestação constante do evento do ID 27825162. Assim, facuto ao promovente o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, impugnar a contestação. Em igual prazo, falem as partes sobre o laudo pericial acostado ao presente termo. Ficando os presentes intimados em audiência. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por mim, , Técnica Judiciária, e pelos presentes.

**JUIZ DE DIREITO**

*Fernando Félix da Silva*

AUTOR(a)

*Diogo Vinicius*  
ADVOGADO DO PROMOVENTE

*Dayana Nayara*  
PROMOVIDO (a) PREPOSTO

*Heuder Romero*  
ADVOGADO (a) PROMOVIDO (a)